



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

LEI Nº 1211

PUBLICADO NO JORNAL CORREIO DO VALE
EDIÇÃO DE 117 02/7/99

SÚMULA: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA, O MFC – MOVIMENTO FAMILIAR CRISTÃO".

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, o MFC – Movimento Familiar Cristão do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de junho de 1999.


Ciro Gilmar Campos
Procurador-Geral do Município


CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN
Prefeito Municipal